

10
R

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 017/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 108/2018, de 12 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal CLEUSA MARIA FABRIS, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB – III Língua Inglesa”, matrícula 101019.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’ da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 08 de março de 2023.


PAULO LOPES DE REZENDE NETO
Diretor Técnico Previdenciário


JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC